

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA

Nº 03/2025

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
[instagram.com/@ipaamam](https://www.instagram.com/@ipaamam)
[facebook.com/@ipaamAM](https://www.facebook.com/@ipaamAM)

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas**
IPAAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8089.5557.4529.44AB/9E8BDDF7>
Código verificador: **8089.5557.4529.44AB** CRC: **9E8BDDF7**

SUMÁRIO

1. Relatório Preliminar de auditoria N° 03/2025	03
2. ANEXO I	07
3. ANEXO II.....	16



RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 03/2025

A Unidade de Controle Interno – UCI, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, instituída pelo Decreto N.º 42.872, de 14 de outubro de 2020, que tem por finalidade a execução das atividades precípua de controle interno deste órgão, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, realiza esta auditoria de inspeção visando o apoio aos controles interno e externo.

Corroborando com a representação oriunda da manifestação nº 567/2021 – ouvidoria (Anônima), em virtude de possíveis irregularidades no que se refere à desvio de função e terceirização indevida de atividades no IPAAM conforme Notificação nº 308/2022 – DICAPE – TCE/AM.

Dando sequência as auditorias internas, optou-se por analisar a designação dos servidores para o exercício da Fiscalização Ambiental do Estado do Amazonas. Vejamos o que versa a legislação (lei estadual nº 1532 e decreto nº 51354) a seguir.

Estabelece o § 1º, do Art. 18.º, da Lei Estadual Nº 1.532, de 6 de julho de 1982:

§ 1º São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os servidores do Instituto de Proteção ao Amazonas – IPAAM, designados para as atividades de fiscalização.

Estabelece o § 1.º, do Art. 5.º, do Decreto Nº 51.354, de 13 de março de 2025:

§ 1.º São autoridades competentes para lavratura do auto de infração ambiental, fiscalização, adoção das medidas cautelares e elaboração do respectivo relatório técnico ambiental:

I - os analistas e técnicos ambientais do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, designados pela autoridade competente para exercer as atividades de fiscalização; **[Vide NOTA]**

II - os Policiais Militares e os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar com capacitação técnica em curso de aperfeiçoamento na área ambiental e designados pelos respectivos Comandantes.

Entretanto a Lei Estadual Nº 6.868, de 08 de maio de 2024, no **ANEXO II - QUADRO DE DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE**, atribui unicamente ao cargo de **Analista Ambiental** a **Atividade Típica** de fiscalização ambiental. Portanto, segundo a legislação vigente, apenas os servidores ocupantes de cargo de Analista Ambiental no exercício de seu cargo efetivo, podem ser designados para o exercício da Atividade de Fiscalização Ambiental do Estado do Amazonas.

NOTA: Ao analisarmos o conteúdo do Inciso I, do § 1.º, do Art. 5.º, do Decreto Nº 51.354, de 13 de março de 2025, constatou-se as seguintes irregularidades:

I - Não existe no QUADRO DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE do IPAAM, o cargo de Técnico Ambiental, a quem juntamente com cargo de Analista Ambiental, foi atribuído competência para lavratura do auto de infração ambiental, fiscalização, adoção das medidas cautelares e elaboração do respectivo relatório técnico ambiental;



II - O nome do IPAAM foi grafado como Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, ou seja, foi adicionado o termo “do Estado”;

III - Como a Lei Estadual Nº 6.868, de 08 de maio de 2024, atribui unicamente ao cargo de **Analista Ambiental** a **Atividade Típica** de fiscalização ambiental, e um Decreto não pode ultrapassar o previsto em lei, prevalece o estabelecido na lei.

Inicialmente analisou-se a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 025/2025, que designa servidores para o exercício da Fiscalização Ambiental do Estado do Amazonas, constatando-se o seguinte achado:

ACHADO I:

A portaria em análise não embasa a designação na legislação acima citada, que estabelece quais servidores do IPAAM estão habilitados para o exercício da Atividade de Fiscalização Ambiental do Estado do Amazonas, assim como não atende aos requisitos nela estabelecido, uma vez que dos 83 servidores designados para o exercício da Fiscalização Ambiental do Estado do Amazonas, apenas 54 ocupam o cargo de Analista Ambiental e estão no exercício de seu cargo efetivo, sendo este o único cargo da Carreira de Especialista em Meio Ambiente que a Lei Estadual Nº 6.868, de 08 de maio de 2024, atribui como uma de suas Atividade Típica, a saber: a fiscalização. **[Vide documentação constante do ANEXO I, deste relatório].**

CAUSAS PROVÁVEIS: A falta de atenção ao cumprimento da legislação pertinente vigente.

RECOMENDAÇÃO: Propor a correção da redação do Decreto Nº 51.354, de 13 de março de 2025, acima mencionado, bem como tornar sem efeito a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 025/2025, e publicar nova portaria designando para o exercício da atividade de fiscalização ambiental, apenas servidores ocupantes de cargo de Analista Ambiental no exercício de seu cargo efetivo.

Em seguida, analisou-se se os autos de infração lavrados em 2024, disponíveis no SIGED (solicitado através do Memorando nº 009/2025 – UC-IPAAM), atende aos requisitos da citada legislação, constando-se o seguinte achado:

ACHADO II:

Observou-se que ocupantes de cargo de assistente ambiental, ocupantes de cargos comissionados e ocupantes de cargo de auxiliar ambiental, assinaram os autos de infrações sem ter o poder legal conferido para o desempenho dessa atribuição (competência - requisito essencial para validade do ato administrativo).

Conforme estabelece o art.2º da lei da Ação Popular, os atos lesivos ao patrimônio são nulos nos casos de: incompetência, vício de forma, ilegalidade do objeto, inexistência dos motivos e desvio de finalidade.

Nos autos de infração analisados, relacionados a seguir, constatou-se a assinatura de auto de infração por parte de agentes públicos ocupantes de cargo de assessor (cargo comissionado), ocupantes de cargo de assistente ambiental e até cargo de auxiliar ambiental, que não tem competência para realizar o ato.



A seguir, uma tabela em que constam dados constantes nos autos de infração analisados. Nestes, constatou-se a assinatura de auto de infração por parte de agentes públicos que não tem a competência para realizar o ato. Conforme consta na tabela 01, há agentes públicos dos cargos de assessor (cargo comissionado), cargo de assistente e até de “auxiliar” assinando auto de infração.

INSTRUMENTO	Agentes que assinaram o auto	
	Assessor, assistente e auxiliar	Cargo de Analista Ambiental
Auto de infração nº 309/2023 - GEFA	Raimundo Heraldo (assistente)	Rodrigo Tacioli (analista ambiental)
Auto de infração nº 003/2024 - GELI	Ruth Tereza (assistente)	Edson Gomes (analista ambiental)
Auto de infração nº 110/2023 - GEFA	Elisangela Pinheiro (assistente)	Sônia Canto (analista ambiental)
Auto de infração nº 747/2023 - GEFA	Felipe parente portela (assistente)	Leandro Monteiro (analista ambiental)
Auto de infração nº 03/2024 - GECF	Eduardo Costa (Assessor III)	Leandro Monteiro (analista ambiental)
Auto de infração nº 568/2023 - GEFA	Albertina Lima (Assessor III)	Leandro Monteiro (analista ambiental)
Auto de infração nº 306/2024 - GEFA	Izaías Pereira (assistente)	Marcelo Barroncas e Sheila Maria (analista ambiental)
Auto de infração nº 003/2024 - GERM	Felipe parente/Mayara Ivandra (assessora técnica)/Natanael Queiroz(assessor técnico)	Edson Gomes (analista ambiental)
Auto de infração nº 382/2023 - GEFA	Elisangela Pinheiro (assistente)	Yara Leila (analista ambiental)
Auto de infração nº 59/2024 - GELI	Breno de Oliveira (assessor III)	Andréia Queiroz (analista ambiental)
Auto de infração nº 17/2024 - GERH	Maria de Fátima Saraiva (auxiliar)	Daniel Nava (analista ambiental)
Auto de infração nº 20/2024 - GERH	Maria de Fátima Saraiva (auxiliar)	Daniel Nava (analista ambiental)
Auto de infração nº 316/2024 - GEFA	Izaías Pereira e Paladino (assistentes)	Sheila Maria (analista ambiental)

Tabela 01 – Autos de infração analisados quanto ao requisito do ato “competência”. Fonte: Diretoria Técnica – IPAAM.

Nos termos da lei nº 6868, de 08 de maio de 2024, no anexo II, temos a seguinte descrição de atividades para o grupo ocupacional de nível médio do IPAAM:

CARGO: ASSISTENTE AMBIENTAL
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:
- Certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecidas pelo órgão competente;
- Conhecimento básico em informática;
NATUREZA DO TRABALHO
Trabalho que consiste no apoio e/ou suporte no desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos inerentes a sua área de formação.
ATIVIDADES TÍPICAS
- Preparar relatórios técnicos das atividades desempenhadas;
- Dar apoio técnico das atividades-fim do órgão;
- Redigir, digitar e controlar processos, expedientes e relatórios administrativos e técnicos;
- Prestar atendimento ao público em questões direcionadas à unidade administrativa;



- Executar outras tarefas a sua área de atuação.

Apesar da publicação do Decreto nº 51345, de 13 de março de 2025 incluir “técnicos ambientais” como competentes para atividades de fiscalização (inciso I, parágrafo 1º, artigo 5º, do decreto nº 51345), o decreto não pode exceder a lei, que no caso, a lei 6868 é que traz a designação de atividades para o cargo de nível médio do IPAAM, a saber: “Assistente Ambiental”.

Acrescenta-se ainda, o fato de que no âmbito do Plano de Cargo, Carreiras e Salários do IPAAM (Lei 6868 de 08/05/24) não existe o cargo de “Técnico ambiental”, mas somente “Assistente Ambiental”.

CAUSAS PROVÁVEIS: A falta de atenção ao cumprimento da legislação pertinente vigente.

RECOMENDAÇÃO: Publicar nova portaria designando para o exercício da atividade de fiscalização ambiental, apenas servidores ocupantes de cargo de Analista Ambiental no exercício de seu cargo efetivo, respeitadas as áreas de atuação que exigem registro em conselho de classe (conforme exigido em sua época de posse no cargo – direito adquirido).

Adotar medidas junto aos gerentes da área técnica para designar somente servidores efetivos do cargo de “Analista Ambiental” que tenha competência legal para lavrar os autos de infração e realizar as atividades típicas de fiscalização ambiental.

ANEXO I:

1. PORTARIA/IPAAM/P/Nº 025/2025;
2. RELAÇÃO DOS SERVIDORES DESIGNADOS PELA PORTARIA/IPAAM/P/Nº 025/2025, PARA O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

ANEXO II:

3. AUTOS DE INFRAÇÃO ANALISADOS QUANTO AO REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO - COMPETÊNCIA.

Wagner Cabral Pinto
Analista Ambiental – Administrador
UCI/IPAAM

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
[instagram.com/@ipaamam](https://www.instagram.com/@ipaamam)
[facebook.com/@ipaamAM](https://www.facebook.com/@ipaamAM)

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas**
IPAAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8089.5557.4529.44AB/9E8BDDF7>
Código verificador: **8089.5557.4529.44AB** CRC: **9E8BDDF7**

ANEXO I

1 - PORTARIA/IPAAM/P/Nº 05/2025 – DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS	08
2 - CARGO, FUNÇÃO E VÍNCULO DOS SERVIDORES DESIGNADOS PELA PORTARIA/ IPAAM/P/Nº 025/2025 PARA O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS	09
3 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS (Publicada em: 31/03/2025 20h31m)	11



CONSIDERANDO o MEMO Nº 006/2025-DJ/IPAAM.

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento às Atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;
RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FABÍOLA ARRUDA MOREIRA**, matrícula 241.985-8C, Gerente de Contratos e Convênios, para responder pela Procuradoria Administrativa - PAD, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025, em substituição da Titular **FRANCELINA GIORDANA FEITOSA GÓES**, nas ausências oficiais permitida por lei (férias, licenças e afastamentos).

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214038

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 025/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 020/2025-DT/IPAAM

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 015/2025.

II-DESIGNAR os servidores abaixo nominados para o exercício da Fiscalização Ambiental do Estado do Amazonas.

Adriana Aparecida Barbosa	201.235-9B
Alexandre Souza e Silva	189.366-1B
Alexsandra de Souza Santiago	182.453-8D
Alice dos Santos Mestrinho	116.334-5B
Aline dos Santos Britto	198.968-5C
Ana Paula Mendes Simões Pereira	150.222-0B
Andréia Queiroz Sampaio	160.817-7B
Andre Lima Gandra	184.628-0C
Andre Luiz Correa Lobato	265.450-4A
Arivan Ribeiro Reis	221.771-6A
Arlem Nascimento de Oliveira	169.454-5C
Brenda Lopes de Souza Chacon	257.191-9D
Breno Souza de Oliveira	264.811-3A
Carlos André Silva Lima	214.355-0A
Camile de Azevedo Correa	264.906-3A
César Leandro Abozaglo Umaña	150.223-9B
Christina Fischer	155.631-2A
Clemerson de Sales	220.899-7A
Cristiano Santana Santos	208.599-2A
Crystianne Bentes Barbosa Ferreira	160.829-0C
Daniel Borges Nava	195.464-4C
Danielle Gonçalves Costa	200.257-4A
Davi Alves da Silva	122.881-1H
Edmilson Souto Carneiro Júnior	198.214-1B
Edson Pinheiro Gomes	051.154-4B
Eduardo Jorge da Costa Silva	187.534-5E
Eduardo José Duarte Marques	239.195-3B
Eduardo Radmann	200.508-5A
Eduardo White Pontes da Costa	122.022-5D
Elcione do Socorro Barbosa Pamplona	191.995-4C
Elizabeth dos Santos	269.690-8A
Elizabeth Ferreira da Cunha	198.991-0F
Elisângela Almeida Pinheiro	153.582-0C
Eneas Bonora dos Santos	249.194-0B
Etienne Therese Salgado Cavalcante	127.874-6E
Fabiana Rocha Campelo	265.609-4A
Felipe Parente Portela	218.319-6B
Fidel Matos Castelo Branco	012.753-1C
Francisca Rosivana Campos Pereira	118.087-8E

Gabriela Sales Campelo	271.094-3A
Gelson da Silva Batista	167.753-5D
Gerson Kleber de Almeida Cruz	269.687-8A
Hermógenes Rabelo	160.240-3C
Higson Oliveira Lima	256.825-0B
Igor Barroso Silva	201.094-1E
Izaías José Pereira	051.147-1B
Izaías Nascimento dos Santos	223.070-4E
João Paulo Vieira de Oliveira	160.257-8A
José Raimundo Rabelo Filho	166.753-0E
Josimá Pereira da Silva	051.196-0C
Jussara Pereira Dirane Araújo	103.142-2B
Kikue Muroya	170.443-5D
Leandro Ribeiro Monteiro	149.709-0B
Liliane Martins Minhos	166.686-0B
Lucia Handa	166.680-0F
Luiz Barros Filho	130.518-2B
Marcelo Fabrício Barroncas Ferreira	200.160-8A
Marcelo Garcia	160.283-7A
Márcia Cristina Cunha de Araujo	247.511-1A
Maria do Carmo Neves dos Santos	012.618-7E
Maria Luziene da Silva Alves	199.023-3B
Newton Silvio Benjamin Pardo	221.720-1A
Nívea Geovana Feitosa de Oliveira Moura	174.820-3D
Paladino de Jesus Guimarães Lóris	051.031-9G
Priscila Silveira da Silva Carvalho	208.611-5A
Raimunda Nonata Moreira Lopes	155.622-3A
Raimundo Nonato Marques Chuvas	050.993-0C
Regiane Costa dos Santos	166.378-0C
Roberta Guimarães Paes	265.448-2A
Roberto Castelo Branco Wanderley	009.395-5B
Rodrigo Tacioli Serafini	200.629-4A
Rosa Mariette Oliveira Geissler	150.994-2C
Rosângela Aguiar Costa	208.601-8A
Ruth Tereza dos Santos da Silva	051.395-4B
Sandra Denize Batista Maia	118.110-6B
Sheila Maria Farias Kanawati	100.041-1E
Sheron Vitorino da Silva	219.702-2A
Silvana Pimentel de Oliveira	166.276-7E
Sônia Luzia Canto Serafini	166.793-9G
Vaneza da Silva Santos	254.551-9A
Wanderléia Holanda Salgado do Nascimento	103.144-9B
Yara Leila Gonçalves Andrade	154.158-7D
Ziomar Costa e Silva Junior	166.115-9C

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 214117

DECISÃO/IPAAM/P Nº 098/2025

PROCESSO Nº: 01.01.030101.3745/2023-00

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS AO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH/AM

INTERESSADO (A): SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 93/2025, da Assessora Jurídica Carla Sandryne Israel Santana da Silva, OAB/AM 18.986, da Procuradora do Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165 e devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, em vista de seus argumentos jurídicos.

2. DEFIRO o que consta no referido Parecer para que todos os valores arrecadados com multas decorrentes de infrações relacionadas aos recursos hídricos devem ser obrigatoriamente destinados ao FERH/AM, como uma medida que atende integralmente às disposições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 3.167/2007 e no Decreto nº 28.678/2009.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica-DT, com vistas a gerência competente para que, nos próximos processos relacionados, seja destacada



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8089.5557.4529.44AB/9E8BDDF7>
Código verificador: **8089.5557.4529.44AB** CRC: **9E8BDDF7**

TE COM AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM				
CARGO, FUNÇÃO E VÍNCULO DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS				
ANALISTA AMBIENTAL NO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO				
QTD	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	ADRIANA APARECIDA BARBOSA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
2	ALEXANDRE SOUZA E SILVA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
3	ALEXSANDRA DE SOUZA SANTIAGO	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
4	ALINE DOS SANTOS BRITTO	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
5	ANA PAULA MENDES SIMOES PEREIRA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
6	ANDRE LIMA GANDRA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
7	ANDREIA QUEIROZ SAMPAIO	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
8	ARIVAN RIBEIRO REIS	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
9	ARLEM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
10	CARLOS ANDRE SILVA LIMA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
11	CESAR LEANDRO ABOZAGLO UMANA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
12	CHRISTINA FISCHER	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
13	CLEMERSON DE SALES	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
14	CRISTIANO SANTANA SANTOS	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
15	CRYSTIANNE BENTES BARBOSA FERREIRA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
16	DANIEL BORGES NAVA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
17	DANIELLE GONCALVES COSTA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
18	DAVI ALVES DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
19	EDMILSON SOUTO CARNEIRO JUNIOR	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
20	EDSON PINHEIRO GOMES	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
21	EDUARDO RADMANN	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
22	EDUARDO WHITE PONTES DA COSTA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
23	ELCIONE DO SOCORRO BARBOSA PAMPLONA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
24	ETIENNE THERESE SALGADO CAVALCANTE	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
25	FIDEL MATOS CASTELO BRANCO	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
26	FRANCISCA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
27	GELSON DA SILVA BATISTA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
28	HERMOGENES RABELO	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
29	JOAO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
30	JOSE RAIMUNDO RABELO FILHO	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
31	JOSIMA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
32	KIKUE MUROYA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
33	LEANDRO RIBEIRO MONTEIRO	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
34	LILIANE MARTINS MINHOS	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
35	LUCIA HANDA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
36	LUIZ BARROS FILHO	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
37	MARCELO FABRIZIO BARRONCAS FERREIRA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
38	MARCELO GARCIA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
39	MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
40	MARIA LUZIENE DA SILVA ALVES	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
41	NEWTON SILVIO BENJAMIN PARDO	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
42	NIVEA GEOVANA FEITOSA DE O MOURA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
43	PRISCILA SILVEIRA DA SILVA CARVALHO	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
44	RAIMUNDA NONATA MOREIRA LOPES	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
45	RAIMUNDO NONATO MARQUES CHUVAS	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
46	REGIANE COSTA DOS SANTOS	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
47	ROBERTO CASTELO BRANCO WANDERLEY	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
48	RODRIGO TACIOLI SERAFINI	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
49	ROSANGELA AGUIAR COSTA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
50	SHEILA MARIA FARIAS KANAWATI	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
51	SHERON VITORINO DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
52	SILVANA PIMENTEL DE OLIVEIRA	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
53	SONIA LUZIA CANTO SERAFINI	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO
54	YARA LEILA GONCALVES ANDRADE	ANALISTA AMBIENTAL		ESTATUTARIO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8089.5557.4529.44AB/9E8BDDF7>
 Código verificador: **8089.5557.4529.44AB** CRC: **9E8BDDF7**

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM				
CARGO, FUNÇÃO E VÍNCULO DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS				
ANALISTA AMBIENTAL NO EXERCÍCIO DE CARGO DE CONFIANÇA				
QTD	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER	ANALISTA AMBIENTAL	DIRETOR TECNICO	ESTATUTARIO
ASSISTENTE AMBIENTAL NO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO				
QTD	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	ALICE DOS SANTOS MESTRINHO	ASSISTENTE AMBIENTAL		ESTATUTARIO
2	ELISANGELA ALMEIDA PINHEIRO	ASSISTENTE AMBIENTAL		ESTATUTARIO
3	FELIPE PARENTE PORTELA	ASSISTENTE AMBIENTAL		ESTATUTARIO
4	IZAIAS JOSE PEREIRA	ASSISTENTE AMBIENTAL		ESTATUTARIO
5	JUSSARA PEREIRA DIRANE ARAUJO	ASSISTENTE AMBIENTAL		ESTATUTARIO
6	PALADINO DE JESUS GUIMARAES LORIS	ASSISTENTE AMBIENTAL		ESTATUTARIO
7	RUTH TEREZA DOS SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE AMBIENTAL		ESTATUTARIO
ASSISTENTE TÉCNICO NO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO				
QTD	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	SANDRA DENIZE BATISTA MAIA	ASSISTENTE TECNICO		ESTATUTARIO
2	WANDERLEIA HOLANDA S NASCIMENTO	ASSISTENTE TECNICO		ESTATUTARIO
SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSIONADO SEM VÍNCULO				
QTD	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	ANDRE LUIZ CORREA LOBATO	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSION.S/VINCULO
2	BRENDA LOPES DE SOUZA CHACON	GERENTE	GERENTE	CARGO COMISSION.S/VINCULO
3	BRENO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSION.S/VINCULO
4	CAMILE DE AZEVEDO CORREA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSION.S/VINCULO
5	EDUARDO JORGE DA COSTA SILVA	GERENTE	GERENTE	CARGO COMISSION.S/VINCULO
6	EDUARDO JOSE DUARTE MARQUES	GERENTE	GERENTE	CARGO COMISSION.S/VINCULO
7	ELIZABETH DOS SANTOS	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSION.S/VINCULO
8	ELIZABETHE FERREIRA DA CUNHA	ASSESSOR I	ASSESSOR I	CARGO COMISSION.S/VINCULO
9	ENEAS BONORA DOS SANTOS	GERENTE	GERENTE	CARGO COMISSION.S/VINCULO
10	FABIANA ROCHA CAMPELO	GERENTE	GERENTE	CARGO COMISSION.S/VINCULO
11	GABRIELA SALES CAMPELO	ASSESSOR II	ASSESSOR II	CARGO COMISSION.S/VINCULO
12	GERSON KLEBER DE ALMEIDA CRUZ	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSION.S/VINCULO
13	HIGSON OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSION.S/VINCULO
14	IGOR BARROSO SILVA	GERENTE	GERENTE	CARGO COMISSION.S/VINCULO
15	IZAIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR I	ASSESSOR I	CARGO COMISSION.S/VINCULO
16	MARCIA CRISTINA CUNHA DE ARAUJO	ASSESSOR III	NAO INFORMADO	CARGO COMISSION.S/VINCULO
17	ROBERTA GUIMARAES PAES	ASSESSOR III	ASSESSOR III	CARGO COMISSION.S/VINCULO
18	VANEZA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR II	NAO INFORMADO	CARGO COMISSION.S/VINCULO
19	ZIOMAR COSTA E SILVA JUNIOR	GERENTE	GERENTE	CARGO COMISSION.S/VINCULO
83	TOTAL DE SERVIDORES DESIGNADOS PARA OS SERVIÇOS DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO DO AMAZONAS			



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

JMIE	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE / PADRÃO	FUNÇÃO	CARGA SEMANAL	DATA DE ADMISSÃO	VÍNCULO	REMUNERAÇÃO LEGAL TOTAL(R\$)	DESC. TETO(R\$)	REMUNERAÇÃO LEGAL DEVIDA(R\$)	DESCONTOS LEGAIS(R\$)	LÍQUIDO DISPONÍVEL(R\$)
JIENE MENDES DA SILVA	DIRETORIA TÉCNICA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	16/06/1980	ESTATUTÁRIO	8.010,04	8.010,04	8.010,04	1.926,93	6.083,11
RIANA APARECIDA BARBOSA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	09/06/2010	ESTATUTÁRIO	13.635,61	4.237,81	13.635,61	4.237,81	9.397,80
RIANA MONTEIRO DE SOUZA FAULAIN	DIRETORIA JURÍDICA	ASSESSOR I		ASSESSOR I	40:00	01/04/2022	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	5.229,77	5.229,77	5.229,77	848,47	4.381,30
ALBA CRISTINA GOMES DA SILVA	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	27/04/1981	ESTATUTÁRIO	6.890,33	6.890,33	6.890,33	1.612,32	5.278,01
ALCIONE SARMENTO FRANCOZO	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-6		40:00	29/10/2008	ESTATUTÁRIO	16.244,09	16.244,09	16.244,09	5.017,42	11.226,67
ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-9		40:00	25/03/1988	ESTATUTÁRIO	18.703,56	18.703,56	18.703,56	5.912,75	12.790,81
ALEXANDRE SOUZA E SILVA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	29/10/2008	ESTATUTÁRIO	13.757,97	13.757,97	13.757,97	4.283,88	9.474,09
ALEXSANDRA DE SOUZA SANTIAGO	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	09/06/2010	ESTATUTÁRIO	14.997,97	14.997,97	14.997,97	4.572,74	10.425,23
ALICE DOS SANTOS MESTRINHO	DIRETORIA TÉCNICA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	14/05/1986	ESTATUTÁRIO	6.890,33	6.890,33	6.890,33	1.612,32	5.278,01
ALINE DOS SANTOS BRITTO	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-4		40:00	13/01/2012	ESTATUTÁRIO	15.065,52	4.531,18	15.065,52	4.531,18	10.534,34
DESAR TERÇO FALCAO	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	MOTORISTA 3A CLASSE	UNI-1		40:00	01/04/1988	ESTATUTÁRIO	4.828,68	4.828,68	4.828,68	676,37	3.952,31
OLINA OLIVEIRA DE GUSMAO	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	ASSESSOR II		NAO INFORMADO	40:00	21/01/2020	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	5.613,05	5.613,05	5.613,05	1.079,26	4.533,79
LA MENDES SIMÕES PEREIRA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-9		40:00	25/03/1988	ESTATUTÁRIO	16.406,63	16.406,63	16.406,63	5.281,10	11.125,53
ON SAMPAIO PROGENIO	DIRETORIA TÉCNICA	GERENTE		GERENTE	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	4.209,79	532,26	3.677,53
IMA GANDRA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	09/06/2010	ESTATUTÁRIO	13.757,97	13.757,97	13.757,97	4.231,74	9.526,23
UIZ CORREA LOBATO	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	3.191,80	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
OLIVEIRA LOPES	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	03/03/2023	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	3.191,80	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
QUEIROZ SAMPAIO	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	05/06/2011	ESTATUTÁRIO	15.657,97	15.657,97	15.657,97	4.806,38	10.851,59
CABRAL MARQUES NASCIMENTO	PRESIDENCIA	CHEFE DE GABINETE		CHEFE DE GABINETE	40:00	12/03/2025	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	3.312,17	3.312,17	3.312,17	327,47	2.984,70
MIGUEL SOARES DOURADO	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	02/01/1976	ESTATUTÁRIO	6.052,89	6.052,89	6.052,89	1.382,91	4.669,98
JADEMIR STROSKI	PRESIDENCIA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-6		40:00	29/10/2008	ESTATUTÁRIO	14.377,07	14.377,07	14.377,07	2.192,06	12.185,01
RIEIRO REIS	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-4		40:00	19/07/2012	ESTATUTÁRIO	12.462,95	12.462,95	12.462,95	3.796,30	8.666,65
D FERRERA MARICAL	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	3.191,80	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
DE SOUZA BINDA	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	ASSESSOR II		NAO INFORMADO	40:00	21/01/2020	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	4.209,79	564,26	3.645,53
ASCIMENTO DE OLIVEIRA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	09/06/2010	ESTATUTÁRIO	13.880,34	13.880,34	13.880,34	4.225,68	9.654,66
THADEU LOPES MAMEDE	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	MOTORISTA	UNI-10		40:00	07/05/1986	ESTATUTÁRIO	5.091,77	5.091,77	5.091,77	911,74	4.180,03
ETE MOREIRA DE MESSIAS	PESSOAL PROC DE APOSENTADORIA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	21/09/1981	ESTATUTÁRIO	6.098,38	6.098,38	6.098,38	1.400,04	4.698,34
CARLA DE ARAUJO MELO	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		DIRETOR ADMINISTRATIVI	40:00	06/02/2025	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	2.543,92	7.456,08
LOPES DE SOUZA CHACON	DIRETORIA TÉCNICA	GERENTE		GERENTE	40:00	01/11/2024	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	4.209,79	532,26	3.677,53
JOUZA DE OLIVEIRA	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	01/08/2022	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	3.191,80	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
DE AZEVEDO CORREA	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	09/08/2022	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	3.191,80	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
MARIA DE QUEIROZ PIMENTEL	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	05/11/1979	ESTATUTÁRIO	6.993,39	6.993,39	6.993,39	1.649,84	5.343,55
ANDRE SILVA LIMA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	05/07/2011	ESTATUTÁRIO	15.657,97	15.657,97	15.657,97	4.754,24	10.903,73
FREDERICO SANTOS BELOTA	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNI-1		40:00	18/10/1989	ESTATUTÁRIO	6.280,00	6.280,00	6.280,00	1.120,55	5.159,45
EANDRO ABOZAGLO UMANA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-8		40:00	07/01/2002	ESTATUTÁRIO	15.700,13	15.700,13	15.700,13	5.015,10	10.685,03
WIE MELISSA SILVA DA CAMA	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	GERENTE		GERENTE	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	4.209,79	564,26	3.645,53
WATFISCHER	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-9		40:00	25/03/1988	ESTATUTÁRIO	23.528,84	23.528,84	23.528,84	7.187,57	16.341,27
ROBERTO ALBUQUERQUE SANTOS	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	02/01/1981	ESTATUTÁRIO	6.900,29	6.900,29	6.900,29	1.615,94	5.284,35
SON DE SALES	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-4		40:00	11/04/2012	ESTATUTÁRIO	17.854,03	17.854,03	17.854,03	5.267,66	12.286,37
JO SANTANA SANTOS	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	09/06/2010	ESTATUTÁRIO	13.023,79	13.023,79	13.023,79	4.007,46	9.016,33
WNE BENTES BARBOSA FERREIRA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	03/03/2011	ESTATUTÁRIO	13.757,97	13.757,97	13.757,97	4.179,60	9.578,37
JORGES NAVA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	05/07/2011	ESTATUTÁRIO	15.780,34	15.780,34	15.780,34	4.852,45	10.927,89
E GONCALVES COSTA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-6		40:00	29/10/2008	ESTATUTÁRIO	13.609,85	13.609,85	13.609,85	4.175,97	9.433,88
RES DA SILVA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-9		40:00	25/03/1988	ESTATUTÁRIO	16.406,63	16.406,63	16.406,63	5.281,10	11.125,53
A FARIAS PIRES	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	3.191,80	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
BRANDAO DE SOUZA	DIRETORIA JURÍDICA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	3.191,80	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
JOSELCIE GOMES PAIVA	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	ASSESSOR I		ASSESSOR I	40:00	01/06/2024	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	5.229,77	5.229,77	5.229,77	928,62	4.301,15
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	DIRETORIA TÉCNICA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	28/04/1981	ESTATUTÁRIO	6.115,87	6.115,87	6.115,87	1.354,49	4.761,38
EDMILSON SOUTO CARNEIRO JUNIOR	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	03/03/2011	ESTATUTÁRIO	15.535,61	15.535,61	15.535,61	4.656,04	10.879,57
EDNA PARENTE PORTELA	DIRETORIA TÉCNICA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	13/05/1986	ESTATUTÁRIO	6.880,36	6.880,36	6.880,36	1.608,70	5.271,66
EDSON PINHEIRO GOMES	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-10		40:00	07/08/1980	ESTATUTÁRIO	21.636,24	21.636,24	21.636,24	6.811,18	14.825,06



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8089.5557.4529.44AB/9E8BDDF7>
Código verificador: **8089.5557.4529.44AB** CRC: **9E8BDDF7**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/FC5F.6E7A.C357a1DC6/95F6756F>
Código verificador: **FC5F.6E7A.C357.1DC6** CRC: **95F6756F**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

JUAURO	JORGE DA COSTA SILVA	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/03/2023	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	532,26	3.677,53
	JOSE DUARTE MARQUES	DIRETORIA TECNICA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/05/2024	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	564,26	3.645,53
JUAURO	RADAMANN	DIRETORIA TECNICA	UNH-6	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	16.149,20	16.149,20	4.991,33	11.157,87
	EDUARDO WHITE PONTES DA COSTA	DIRETORIA TECNICA	UNH-6	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	13.609,85	13.609,85	4.228,11	9.381,74
ELANDIA	DANTAS NOGUEIRA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/06/2024	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	3.191,80	3.191,80	276,42	2.915,38
	ELCIONE DE MENEZES BARBOSA	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	GERENTE	GERENTE	40:00	01/06/2024	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	564,26	3.645,53
ELCIONE	DO SOCORRO BARBOSA PAMPLON	DIRETORIA TECNICA	UNH-6	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	02/10/2008	ESTATUTARIO	15.617,07	15.617,07	4.805,83	10.811,24
	ELISANGELA ALMEIDA PINHEIRO	DIRETORIA TECNICA	UNH-9	ASSISTENTE AMBIENTAL	40:00	15/07/1996	ESTATUTARIO	5.704,19	5.704,19	1.251,63	4.452,56
ELIZABETH	SILVA DOS SANTOS	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR III	ASSESSOR III	40:00	01/04/2024	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.255,73	4.255,73	577,58	3.678,15
	THE FERREIRA DA CUNHA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR II	ASSESSOR II	40:00	01/03/2023	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	564,26	3.645,53
LIDAS NEVES	THE FERREIRA DA CUNHA	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR I	ASSESSOR I	40:00	01/07/2024	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	5.520,30	5.520,30	1.285,63	4.234,67
	LEE DE SOUZA E SILVA	DIRETORIA JURIDICA	4a-C	GERENTE	40:00	24/02/2025	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	5.192,07	5.192,07	748,39	4.443,68
ONÓRIA DOS SANTOS	LEE DE SOUZA E SILVA	DIRETORIA JURIDICA	CHEFE DE PROCURADORIA	CHEFE DE PROCURADORIA	40:00	29/12/2020	ESTATUTARIO	7.788,26	7.788,26	1.372,37	6.415,89
	ONÓRIA DOS SANTOS	DIRETORIA JURIDICA	CHEFE DE PROCURADORIA	CHEFE DE PROCURADORIA	40:00	01/03/2021	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	5.229,77	5.229,77	928,62	4.301,15
THERESE SALGADO CAVALCANTE	SILVA LIMA	DIRETORIA TECNICA	UNH-8	GERENTE	40:00	02/09/2024	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	560,70	3.649,09
	ROCHA CAMPELO	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-8	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	07/01/2002	ESTATUTARIO	15.700,13	15.700,13	5.015,10	10.685,03
JORGES MARQUES	ARRUDA MOREIRA	DIRETORIA TECNICA	UNH-9	MOTORISTA	30:00	15/07/1996	ESTATUTARIO	4.405,46	4.405,46	588,75	3.838,71
	ARRUDA MOREIRA	DIRETORIA TECNICA	UNH-9	GERENTE	40:00	01/02/2023	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	560,70	3.649,09
ARENTE PORTELA	DA FERREIRA GOMES	DIRETORIA TECNICA	UNH-1	ANALISTA AMBIENTAL 3A CLASSE	40:00	15/07/1996	ESTATUTARIO	6.944,19	6.944,19	1.540,49	5.403,70
	TOS CASTELO BRANCO	DIRETORIA TECNICA	UNH-1	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	17/11/1987	ESTATUTARIO	11.632,21	11.632,21	3.483,53	8.148,68
JABRIEL ROSAS COSTA	DA SILVA BATISTA	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-8	GERENTE	40:00	02/01/2019	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	564,26	3.645,53
	JUNIA GIORDANA FEITOSA GOES	DIRETORIA JURIDICA	UNH-9	ASSESSOR III	40:00	01/02/2023	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
LHO ARAUJO DE OLIVEIRA	CA RODRIGUES MOUTA	DIRETORIA JURIDICA	UNH-4	ASSIST. ADM.	30:00	27/12/2011	ESTATUTARIO	4.815,97	4.815,97	894,37	3.921,60
	CA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA	DIRETORIA TECNICA	UNH-10	ASSISTENTE AMBIENTAL	40:00	27/01/1984	ESTATUTARIO	8.130,33	8.130,33	1.953,32	6.177,01
CO JOSE CHRISTO FERNANDES	CO JUSTINO DA COSTA	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-5	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	03/03/2011	ESTATUTARIO	13.757,97	13.757,97	4.231,74	9.526,23
	NEIDA THOMPSON SIQUEIRA	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-8	ASSESSOR II	40:00	01/03/2025	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	564,26	3.645,53
A SALES CAMPELO	DA SILVA BATISTA	DIRETORIA TECNICA	UNH-5	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	29/12/2020	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	17.432,56	17.432,56	529,60	11.057,50
	DOS SANTOS BRASIL	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40:00	04/04/2000	ESTATUTARIO	14.862,30	14.862,30	3.804,80	11.057,50
D NEPONUCENO DE BRITO	KLEBER DE ALMEIDA CRUZ	DIRETORIA TECNICA	UNH-9	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	26/07/1996	ESTATUTARIO	3.650,05	3.650,05	529,60	3.120,45
	O JOSE DE SOUZA	DIRETORIA TECNICA	UNH-6	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	29/10/2008	ESTATUTARIO	23.715,55	23.715,55	7.085,05	16.630,50
RIBEIRO DA COSTA	IA PICANCO PANTOJA	DIRETORIA TECNICA	UNH-8	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	04/04/2000	ESTATUTARIO	14.862,30	14.862,30	4.699,65	10.162,65
	DA CONCEICAO DOS SANTOS	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-10	ASSESSOR III	40:00	01/02/2023	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
D PIANCO FEITOZA	ANTONIO REBELO	DIRETORIA TECNICA	UNH-5	ASSESSOR II	40:00	30/03/1990	ESTATUTARIO	6.885,96	6.885,96	1.610,73	5.275,23
	ENES RABELO	DIRETORIA TECNICA	UNH-1	AG AQUAVIARIO IV	40:00	02/01/2025	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	564,26	3.645,53
HILGARD GONCALVES COSTA	IGOR BARROSO SILVA	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-9	ASSESSOR III	40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	18.343,96	18.343,96	5.388,61	12.955,35
	IGOR LEONARDO DOS SANTOS QUEIROZ	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-1	ASSESSOR III	40:00	09/11/2005	ESTATUTARIO	4.884,76	4.884,76	682,74	4.202,02
IVONE DOS SANTOS SALES	IVONE DOS SANTOS SALES	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-1	ASSESSOR III	40:00	01/11/1978	ESTATUTARIO	18.801,80	18.801,80	5.823,57	12.978,23
	IVONE DOS SANTOS SALES	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-1	ASSESSOR III	40:00	01/04/2024	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.255,73	4.255,73	573,05	3.682,68
HILGARD GONCALVES COSTA	IGOR BARROSO SILVA	DIRETORIA TECNICA	UNH-1	AGENTE ADM.	40:00	01/12/1983	ESTATUTARIO	5.165,96	5.165,96	919,36	4.246,60
	IGOR LEONARDO DOS SANTOS QUEIROZ	DIRETORIA TECNICA	UNH-10	AGENTE ADM.	40:00	12/07/1985	ESTATUTARIO	6.880,36	6.880,36	1.556,56	5.323,80
IVONE DOS SANTOS SALES	IVONE DOS SANTOS SALES	DIRETORIA TECNICA	UNH-10	ASSESSOR III	40:00	07/02/2025	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	1.802,97	1.802,97	98,93	1.504,04
	IVONE DOS SANTOS SALES	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-10	ASSESSOR III	40:00	28/04/1981	ESTATUTARIO	6.931,55	6.931,55	1.575,19	5.356,36
HILGARD GONCALVES COSTA	IGOR BARROSO SILVA	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-10	DIRETOR PRESIDENTE	40:00	14/01/2025	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	13.000,00	13.000,00	3.368,92	9.631,08
	IGOR LEONARDO DOS SANTOS QUEIROZ	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-10	DIRETOR PRESIDENTE	40:00	03/02/1986	ESTATUTARIO	6.035,40	6.035,40	1.014,43	5.020,97
IVONE DOS SANTOS SALES	IVONE DOS SANTOS SALES	DIRETORIA TECNICA	UNH-8	ASSESSOR III	40:00	14/03/2025	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	1.808,68	1.808,68	140,01	1.668,67
	IVONE DOS SANTOS SALES	DIRETORIA TECNICA	UNH-8	ASSESSOR III	40:00	04/04/2000	ESTATUTARIO	15.700,13	15.700,13	4.910,83	10.789,30
HILGARD GONCALVES COSTA	IGOR BARROSO SILVA	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-8	ASSESSOR III	40:00	02/01/2025	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
	IGOR LEONARDO DOS SANTOS QUEIROZ	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-8	ASSESSOR III	40:00	01/01/2023	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	560,70	3.649,09
IVONE DOS SANTOS SALES	IVONE DOS SANTOS SALES	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-8	ASSESSOR III	40:00	01/03/2023	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	4.209,79	4.209,79	480,65	3.728,14
	IVONE DOS SANTOS SALES	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-8	ASSESSOR III	40:00	01/02/2023	CARGO COMISSÃO S/VÍNCULO	5.613,05	5.613,05	1.079,26	4.533,79
HILGARD GONCALVES COSTA	IGOR BARROSO SILVA	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40:00	02/01/1985	ESTATUTARIO	3.779,48	3.779,48	564,91	3.214,57
	IGOR LEONARDO DOS SANTOS QUEIROZ	DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	UNH-10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40:00	02/01/1985	ESTATUTARIO	3.779,48	3.779,48	564,91	3.214,57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8089.5557.4529.44AB/9E8BDDF7>
Código verificador: **8089.5557.4529.44AB** CRC: **9E8BDDF7**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/FC5F.6E7A.C357.1DC6>
Código verificador: **FC5F.6E7A.C357.1DC6** CRC: **95F6756F**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

OME	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE / PADRÃO	FUNÇÃO	CARGA SEMANAL	DATA DE ADMISSÃO	VÍNCULO	REMUNERAÇÃO LEGAL TOTAL(R\$)	DESC. TETO(R\$)	REMUNERAÇÃO LEGAL DEVIDA(R\$)	DESCONTOS LEGAIS(R\$)	LÍQUIDO DISPONÍVEL(R\$)
AIAS JOSÉ PEREIRA	DIRETORIA TÉCNICA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10	ASSESSOR I	40:00	20/03/1980	ESTATUTÁRIO	6.044,15	1.379,62	6.044,15	1.379,62	4.664,53
AIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR I		ASSESSOR I	40:00	02/01/2025	CARGO COMISSION.S/VINCULO	5.229,77	5.229,77	5.229,77	928,62	4.301,15
JOQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	PRESIDÊNCIA	ASSESSOR I		ASSESSOR I	40:00	12/03/2024	CARGO COMISSION.S/VINCULO	5.229,77	5.229,77	5.229,77	928,62	4.301,15
JAMES FRANKLIN	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-9	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	01/01/1982	ESTATUTÁRIO	24.071,11	24.071,11	24.071,11	7.277,57	16.793,54
JEFFERSON SOUSA GARCIA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	ASSESSOR III		ASSESSOR III AD-3	40:00	01/04/2015	CARGO COMISSION.S/VINCULO	4.255,73	4.255,73	4.255,73	492,09	3.763,64
JEFFERSON FERREIRA MENEZES	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	01/06/2024	CARGO COMISSION.S/VINCULO	3.191,80	3.191,80	3.191,80	276,42	2.915,38
JEU LINHARES BENTES JUNIOR	DIRETORIA JURIDICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-6		40:00	29/10/2008	ESTATUTÁRIO	14.377,07	14.377,07	14.377,07	4.464,83	9.912,24
JOAO BOSCO REIS DA SILVA	DIRETORIA TÉCNICA	AUXILIAR AMBIENTAL	UNI-10		06:00	14/05/1986	ESTATUTÁRIO	4.524,42	4.524,42	4.524,42	677,09	3.847,33
JOAO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-8		40:00	04/04/2000	ESTATUTÁRIO	15.700,13	15.700,13	15.700,13	4.962,96	10.737,17
JOAO VITOR VIEIRA LIMA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSION.S/VINCULO	3.191,80	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
NI BATISTA GAMA	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSION.S/VINCULO	3.191,80	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
GUSTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	PRESIDÊNCIA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	24/02/2025	CARGO COMISSION.S/VINCULO	3.936,55	3.936,55	3.936,55	490,11	3.446,44
RUILO MONTEIRO DE SOUZA	DIRETORIA DE CIEN E TECNOLOGIA	ANALISTA AMBIENTAL 3A CLASSE	UNI-1		40:00	10/03/1986	ESTATUTÁRIO	17.062,34	17.062,34	17.062,34	4.971,59	12.090,75
MUNDO RABELO FILHO	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	05/07/2011	ESTATUTÁRIO	15.535,61	15.535,61	15.535,61	4.708,17	10.827,44
ARES NARBATES JUNIOR	PRESIDÊNCIA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	01/12/2017	CARGO COMISSION.S/VINCULO	3.191,80	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
LE LOPES DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	ASSESSOR I		ASSESSOR I	40:00	01/11/2024	CARGO COMISSION.S/VINCULO	5.229,77	5.229,77	5.229,77	928,62	4.301,15
PEREIRA DA SILVA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-10	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	01/06/1984	ESTATUTÁRIO	25.226,16	25.226,16	25.226,16	8.287,21	16.938,95
PEREIRA DIRANE ARAUJO	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	03/02/1986	ESTATUTÁRIO	11.425,49	11.425,49	11.425,49	2.806,47	8.618,02
ARIA RODRIGUES DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	ASSISTENTE TECNICO	UNI-1		30:00	04/04/1988	ESTATUTÁRIO	5.152,53	5.152,53	5.152,53	876,44	4.276,09
NY BEN-ARROCH DA SILVA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	GERENTE	UNI-1		40:00	01/02/2016	CARGO COMISSION.S/VINCULO	4.209,79	4.209,79	4.209,79	560,70	3.649,09
JROYA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-6		40:00	29/10/2008	ESTATUTÁRIO	14.377,07	14.377,07	14.377,07	4.516,97	9.860,10
RCIA MINEIRO	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR I		ASSESSOR I	40:00	24/02/2025	CARGO COMISSION.S/VINCULO	6.450,04	6.450,04	6.450,04	1.394,38	5.055,66
D RIBEIRO MONTEIRO	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5	ANALISTA AMB.3 CLASS	40:00	05/07/2011	ESTATUTÁRIO	13.757,97	13.757,97	13.757,97	3.762,15	9.995,82
MARTINS MINHOS	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-6		40:00	29/10/2008	ESTATUTÁRIO	15.744,94	15.744,94	15.744,94	4.853,97	10.890,97
DAES DA SILVA	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	01/06/2024	CARGO COMISSION.S/VINCULO	3.191,80	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
REIS COELHO	DIRETORIA TÉCNICA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	01/03/1980	ESTATUTÁRIO	8.175,40	8.175,40	8.175,40	1.969,73	6.205,67
Í FATIMA VENTURA MARTINS	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	ASSESSOR II		ASSESSOR II	40:00	12/03/2025	CARGO COMISSION.S/VINCULO	2.666,19	2.666,19	2.666,19	217,18	2.448,01
INDA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	09/06/2010	ESTATUTÁRIO	13.757,97	13.757,97	13.757,97	4.283,88	9.474,09
ROS FILHO	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-9		40:00	25/03/1998	ESTATUTÁRIO	16.406,63	16.406,63	16.406,63	5.281,10	11.125,53
IRIQUE DA SILVA SANTANA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	05/07/2011	ESTATUTÁRIO	19.997,29	19.997,29	19.997,29	5.895,42	14.101,87
MARQUES DA COSTA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	UNI-1		40:00	01/06/1983	ESTATUTÁRIO	4.386,70	4.386,70	4.386,70	598,63	3.788,07
IBIA BENEVIDES SAID	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-9		40:00	21/05/1998	ESTATUTÁRIO	16.406,63	16.406,63	16.406,63	5.226,96	11.177,67
D FABRIZIO BARRONCAS FERREIRA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-6		40:00	29/10/2008	ESTATUTÁRIO	15.617,07	15.617,07	15.617,07	4.857,97	10.759,10
O GARCIA	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-8		40:00	04/04/2000	ESTATUTÁRIO	17.600,13	17.600,13	17.600,13	5.537,60	12.062,53
O MANOEL ROCHA LINS	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR II		ASSESSOR II	40:00	01/04/2022	CARGO COMISSION.S/VINCULO	4.209,79	4.209,79	4.209,79	564,26	3.645,53
CRISTINA CUNHA DE ARAUJO	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III		NAO INFORMADO	40:00	02/01/2019	CARGO COMISSION.S/VINCULO	3.191,80	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
DALMO DA SILVA RODRIGUES	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-6		40:00	29/10/2008	ESTATUTÁRIO	14.249,20	14.249,20	14.249,20	4.312,41	9.936,79
A GLORIA GOMES DE OLIVEIRA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	AUXILIAR AMBIENTAL	UNI-10		40:00	02/01/1976	ESTATUTÁRIO	5.003,09	5.003,09	5.003,09	807,22	4.195,87
E FATIMA DA SILVA MELO	DIRETORIA TÉCNICA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	07/07/1983	ESTATUTÁRIO	6.890,33	6.890,33	6.890,33	1.612,32	5.278,01
E FATIMA FRANCINE SARAVA E	DIRETORIA TÉCNICA	AUX. DE PATOLOGIA CLÍNICA A	UNI-1		40:00	17/03/1987	ESTATUTÁRIO	4.177,31	4.177,31	4.177,31	536,40	3.640,91
O CARMO NEVES DOS SANTOS	PESSOAL PROC.DE APOSENTADORIA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-8	ANALISTA AMBIENTAL	40:00	25/03/1998	ESTATUTÁRIO	15.560,49	15.560,49	15.560,49	4.962,53	10.597,96
NEDA THOMPSON SIQUEIRA	PESSOAL PROC.DE APOSENTADORIA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-9		40:00	25/03/1998	ESTATUTÁRIO	19.943,56	19.943,56	19.943,56	6.253,75	13.689,81
ORETE MELLO DA SILVA	DIRETORIA TÉCNICA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	01/09/1976	ESTATUTÁRIO	6.143,29	6.143,29	6.143,29	1.416,95	4.726,34
JANA ARAUJO VINHOTE	DIRETORIA TÉCNICA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-5		20:00	15/03/1982	ESTATUTÁRIO	6.890,33	6.890,33	6.890,33	1.612,32	5.278,01
JZIENE DA SILVA ALVES	DIRETORIA TÉCNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	09/06/2010	ESTATUTÁRIO	15.423,79	15.423,79	15.423,79	4.667,46	10.756,33
ANJIA BRAZ BRITO	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	17/11/1981	ESTATUTÁRIO	6.910,94	6.910,94	6.910,94	1.619,82	5.291,12
MARIANA SOUZA DOS SANTOS	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	ASSESSOR II		ASSESSOR II	40:00	14/05/2020	CARGO COMISSION.S/VINCULO	4.209,79	4.209,79	4.209,79	564,26	3.645,53
MARTHA SUZY MOREIRA CARDOSO	PESSOAL PROC.DE APOSENTADORIA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-1		40:00	14/04/1984	ESTATUTÁRIO	4.592,86	4.592,86	4.592,86	786,74	3.806,12
MATHEUS COELHO DE LIMA	DIRETORIA TÉCNICA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	01/09/2022	CARGO COMISSION.S/VINCULO	3.191,80	3.191,80	3.191,80	304,01	2.887,79
MAURILO HONORATO DA COSTA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	MOTORISTA	UNI-10		40:00	01/04/1982	ESTATUTÁRIO	6.550,72	6.550,72	6.550,72	1.301,04	5.249,68



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8089.5557.4529.44AB/9E8BDDF7>
Código verificador: **8089.5557.4529.44AB** CRC: **9E8BDDF7**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/FC5F.6E7A.C357.1DC6>
Código verificador: **FC5F.6E7A.C357.1DC6** CRC: **95F6756F**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

JMIE	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE / PADRÃO	FUNÇÃO	CARGA SEMANAL	DATA DE ADMISSÃO	VÍNCULO	REMUNERAÇÃO LEGAL TOTAL(R\$)	DESC. TETO(R\$)	REMUNERAÇÃO LEGAL DIVIDIDA(R\$)	DESCONTOS LEGAIS(R\$)	LÍQUIDO DISPONÍVEL(R\$)
:OFILIO NARCISO BENARRROS MESQUITA	PRESIDENCIA	CHEFE DE GABINETE			40:00	21/01/2025	CARGO COMMISSION.S/VINCULO	3.951,37		3.951,37	215,18	3.736,19
	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	ASSESSOR III		ASSESSOR III	40:00	12/03/2025	CARGO COMMISSION.S/VINCULO	2.021,47		2.021,47	216,28	1.805,19
	DIRETORIA TECNICA	ANALISTA AMBIENTAL 3A CLASSE	UNI-1		40:00	02/01/1974	ESTATUTARIO	16.396,94		16.396,94	4.904,62	11.494,32
VALDENI NOGUEIRA PEREIRA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	AUX O-III	UNI-1		40:00	09/11/2005	ESTATUTARIO	3.557,31		3.557,31	440,96	3.116,35
	DIRETORIA TECNICA	ASSISTENTE AMBIENTAL	UNI-10		40:00	01/03/1982	ESTATUTARIO	6.044,15		6.044,15	1.379,62	4.664,53
	DIRETORIA TECNICA	ASSESSOR II			40:00	06/02/2020	CARGO COMMISSION.S/VINCULO	2.572,64		2.572,64	473,58	2.099,06
VERA LUCIA VENDRAMINI MAFRA	PESSOAL PROC.DE APOSENTADORIA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-9		40:00	25/03/1998	ESTATUTARIO	16.260,71		16.260,71	5.226,16	11.034,55
	DIRETORIA JURIDICA	ASSESSOR II		ASSESSOR II	40:00	01/03/2025	CARGO COMMISSION.S/VINCULO	4.209,79		4.209,79	564,26	3.645,53
	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	AGENTE AQUAVARIO IV	UNI-1		40:00	12/01/2006	ESTATUTARIO	3.559,83		3.559,83	441,33	3.118,50
WAGNER CABRAL PINTO	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-5		40:00	05/07/2011	ESTATUTARIO	15.120,34		15.120,34	4.514,54	10.605,80
	DIRETORIA JURIDICA	DIRETOR JURIDICO		DIRETOR JURIDICO	40:00	21/01/2025	CARGO COMMISSION.S/VINCULO	10.000,00		10.000,00	2.543,92	7.456,08
	DIRETORIA TECNICA	ASSISTENTE TECNICO	UNI-1		40:00	03/02/1988	ESTATUTARIO	4.443,13		4.443,13	755,50	3.687,63
LEIA HOLANDA S NASCIMENTO	DIRETORIA TECNICA	ANALISTA AMBIENTAL	UNI-4	ANAL AMBIENTAL/BIOL.	40:00	11/04/2012	ESTATUTARIO	12.462,95		12.462,95	3.744,16	8.718,79
	DIRETORIA TECNICA	GERENTE		GERENTE	40:00	02/09/2024	CARGO COMMISSION.S/VINCULO	4.209,79		4.209,79	532,26	3.677,53
COSTA E SILVA JUNIOR												

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 218

DESCONTOS LEGAIS

AMAZONPREV
IRPF
INSS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8089.5557.4529.44AB/9E8BDDF7>
Código verificador: **8089.5557.4529.44AB** CRC: **9E8BDDF7**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/FC5F.6E7A.C357.1DC6/95F6756F>
Código verificador: **FC5F.6E7A.C357.1DC6** CRC: **95F6756F**

ANEXO II

AUTOS DE INFRAÇÕES ANALISADOS QUANTO AO REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO – COMPETÊNCIA

auto de infração nº 309/2023 – GEFA.....	17
auto de infração nº 003/2024 - GELI.....	18
auto de infração nº 110/2023 - GEFA.....	19
auto de infração nº 747/2023 - GEFA.....	20
auto de infração nº 03/2024 - GECF.....	21
auto de infração nº 568/2023 - GEFA.....	22
auto de infração nº 306/2024 - GEFA.....	23
auto de infração nº 003/2024 - GERM.....	24
auto de infração nº 382/2023 - GEFA.....	25
auto de infração nº 59/2024 - GELI	26
auto de infração nº 17/2024 - GERH.....	27
auto de infração nº 20/2024 - GERH.....	28
auto de infração nº 316/2024 - GEFA.....	29





OK

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 309 / 2023 – GEFA		
01. Nome do Infrator: FABIO ALVES FERREIRA		
02. N° RG/Órgão Emissor: 691314/SSP-RO	03. CPF/CNPJ n°: 872.629.022-53	04. Fone (incluindo DDD): (69) 7133413/8
05. Local da Infração: VICINHA PARAISO, KM 3 – MU 97 BR 230 (SEN. APUÍ - SUCUNDURÁ)		
06. Coordenadas Geográficas do Local da Infração: 06°41'04", 66°52'37" W	07. Bairro/localidade/comunidade: 2008 PARAISO	08. Município: APUÍ
09. Endereço para correspondência: RUA RIO SUCUNDURÁ SN		
10. Bairro/localidade/comunidade: DISTRITO DE SUCUNDURÁ	11. Município: APUÍ	12. CEP: _____
13. Dispositivo(s) Normativo(s) infringido(s): A pessoa (X) Física () Jurídica acima identificada infringiu o disposto da (X) Lei Federal nº 9.605/98 () Lei Estadual nº _____ artigo nº 60 ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____		
14. Complemento do enquadramento legal: Infração cometida pela inobservância dos dispositivos legais acima expostos é combinada com: () Lei Federal n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____ () Lei Estadual n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____ (X) Decreto Federal n° 6514/08; artigo n° 66; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____ () Decreto Estadual n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____ () Resolução CONAMA n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____ () Resolução CEMAAM n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____ () Outras combinações legais necessárias: _____		
15. Descrição da infração: EXECUTAR ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. O FATO FOI CONSTATADO ÀS 14 HORAS DO DIA 28/04/2023.		
16. Penalidade e valor da multa: () Advertência (X) Multa simples () Multa diária () Reincidência; no valor de R\$ 30.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) conforme o inciso II do Art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c do inciso II do Art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08.		
17. Prazo para recolher o valor da multa ou apresentar defesa: O infrator tem o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa 20 (vinte) dias para apresentar defesa.		
18. Auto de Infração lavrado às: 14 hs 30 min do dia 28 , 04 , 2023 .		
19. Local e data da ciência: APUÍ, 28/04/2023.		
20. N° da Identidade/Órgão emissor: 691314/SSP-RO Fábio Alves Pereira		22. Carimbo e Assinatura dos fiscais: Rodrigo Tacíoli Serafini Analista Ambiental Mat. IPAAM Nº 200.629-1A Raimundo Heráclio Araújo da Silva Assistente Técnico/Fiscal Mat. IPAAM-051.160-98
21. Assinatura do (a) Infrator(a) ou de seu representante: 		

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez
Manaus - AM
CEP: 69050-030



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8089.5557.4529.44AB/9E8BDDF7>
Código verificador: **8089.5557.4529.44AB** CRC: **9E8BDDF7**





AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2024-GERM				
01. Nome do Infrator: Prefeitura Municipal de Manacapuru - PMM				
02. Nº R.G/ Órgão Emissor:		03. CPF/CNPJ Nº: 04.274.064/0001-31		04. Fone: (92) 3361-0000
05. Local da Infração: AM – 352 – Estrada de Manacapuru/Novo Airão, Km09				
06. Coordenadas Geográficas do local da Infração: 3°15'32,919"S e 60°39'23,538"W		07. Bairro/Localidade/Comunidade: Diversos		08. Município: Manacapuru/AM
09. Endereço para correspondência: Travessa Maria Valcacer Nogueira, Nº 597,				
10. Bairro/Localidade /Comunidade: Terra Preta		11. Município: Manacapuru/AM		12. CEP: 69400-000
13. Dispositivo (s) Normativo(s) Infringido(s) A pessoa () Física (X) Jurídica acima identificada infringiu o disposto da (X) Lei Federal nº 9605/98, artigo 60 () Lei Estadual nº				
14. Complemento do enquadramento legal: A infração cometida pela inobservância do dispositivo acima exposto é combinado com:				
() Lei Federal nº	artigo nº	inciso	parágrafo	alínea
() Lei Estadual nº	artigo nº	Inciso	parágrafo	alínea
(x) Decreto Federal nº 6514/08	artigo nº 62	inciso V, XI	parágrafo	alínea
() Decreto Estadual nº	artigo nº	inciso	parágrafo	alínea
(x) Outras combinações legais necessárias: Lei Federal nº 12,305/10; Art. 47; Inciso I,II,III,IV				
15. Descrição da Infração: Lançar Resíduos Sólidos Urbanos – RSU em desacordo com as exigências estabelecidas em lei ou normativos (Lei nº 9.605/98) e queimar resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para a atividade; Mais informações consultar Relatório Técnico de Fiscalização – RTF nº 019/2024-GERM				
16. Penalidade e valor da multa: () Advertência (x) Multa simples () Multa Diária () Reincidência, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil, reais) de acordo com o inciso II, Art. 72 da Lei Federal nº 9605/98 combinado com o inciso II do Art. 3º do Decreto Federal nº 6514/08.				
17. Prazo para recolher o valor da multa ou apresentar defesa: O infrator tem o prazo de 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para apresentar defesa.				
18. Auto de Infração lavrado às: Hora /Dia /Mês /Ano: 15/04/2023 as 15:35h.				
19. Local e data da ciência:		22. Carimbo e Assinatura dos Fiscais:		
20. Nº R.G / Órgão Emissor:		 Felipe Parente Portela Assist. Técnico/Fiscal IPAAM Mat. IPAAM Nº 218.319-6B Mayara Ivandria Barbosa Assessora Técnica Mat. IPAAM Nº 051.154-10 Natanael Queiroz da Conceição Assessor Técnico		
21. Nome:				
22. Assinatura do (a) Infrator (a) ou de seu representante:				





AUTO DE INFRAÇÃO Nº 110/2023-GEFA

01. Nome do Infrator: RAIFRAN B. DA SILVA (GRANJA PARAÍSO DO ANINGÁ)		
02. Nº RG/ Órgão Emissor:	03. CPF/CNPJ nº 21.049.865/0001-12	04. Fone (incluindo DDD): (92) 99396-5719
05. Local da Infração: Estrada do Aningá, 251, Zona Rural		
06. Coordenadas Geográficas do Local da Infração: 02°39'01,082"S e 56°46'06,805"W	07. Bairro/localidade/comunidade: Zona Rural	08. Município: Parintins
09. Endereço para correspondência: Estrada do Aningá, 251, Zona Rural		
10. Bairro/localidade/comunidade: Zona Rural	11. Município: Parintins	12. CEP
13. Dispositivo(s) Normativo(s) infringido(s): A pessoa () Física (x) Jurídica acima identificada infringiu o disposto da (X) Lei Federal nº 9.605/98 () Lei Estadual nº artigo nº 60 ; inciso ; parágrafo ; alínea		
14. Complemento do enquadramento legal: Infração cometida pela inobservância dos dispositivos legais acima expostos é combinada com: () Lei Federal nº ; artigo nº ; inciso ; parágrafo ; alínea () Lei Estadual nº ; artigo nº ; inciso ; parágrafo ; alínea (X) Decreto Federal nº 6.514/08 ; artigo nº 66 ; inciso ; parágrafo ; alínea () Decreto Estadual nº ; artigo nº ; inciso ; parágrafo ; alínea () Resolução CONAMA nº ; artigo nº ; inciso ; parágrafo ; alínea () Resolução CEMAAM nº ; artigo nº ; inciso ; parágrafo ; alínea () Outras combinações legais necessárias:		
15. Descrição da infração: Fazer funcionar estabelecimento de atividade de animais de pequeno porte (avicultura) sem a adequada licença ambiental junto ao órgão competente. O fato foi constatado às 13h50 do dia 06 de dezembro de 2023.		
16. Penalidade e valor da multa: () Advertência (X) Multa simples () Multa diária () Reincidência; no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme o inciso II do Art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c inciso II do Art. 3º do Decreto Federal Nº 6.514/08.		
17. Prazo para recolher o valor da multa ou apresentar defesa: O infrator tem o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para apresentar defesa.		
18. Auto de Infração lavrado às: 14h00 do dia 9 de dezembro de 2023.		
Local e data da ciência: Parintins 11/12/2023		
19. Nº da Identidade/Órgão emissor: 1988310-1 SESEG.	22. Carimbo e Assinatura dos fiscais: Elisângela Pinheiro Assistente Técnica Matr. 153.582-0C Sônia Canto Serafini Analista Ambiental Matr. IPAAM nº 166.793-9C	
21. Assinatura do (a) Infrator(a) ou de seu representante: 27/12		

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez
Manaus - AM
CEP: 69050-030

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM





AUTO DE INFRAÇÃO Nº 747/2023- GEFA

1. Nome do Infrator: IZAQUE OSS		
2. N° RG/ Órgão Emissor:	3. CPF/CNPJ n°: 005.487.282-08	4. Fone (incluindo DDD):
5. Local da Infração: BR-230, Km 111, ME Sentido Humaitá-Lábrea		
6. Coordenadas Geográficas do Local da Infração: 7°29' 3,942" S e 63° 59' 4,724" W /SIRGAS 2000	7. Bairro/localidade/comunidade: Zona Rural	8. Município: Canutama/AM
9. Endereço para correspondência: BR-230, Km 111, ME Sentido Humaitá-Lábrea		
10. Bairro/localidade/comunidade:	11. Município: Canutama/AM	12. CEP: 69.820-000
13. Dispositivo(s) Normativo(s) infringido(s): A pessoa () Física (X) Jurídica acima identificada infringiu o disposto da (X) Lei Federal nº 9.605/98 () Lei Estadual nº _____ artigo nº 50 ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____		
14. Complemento do enquadramento legal: Infração cometida pela inobservância dos dispositivos legais acima expostos é combinada com:		
() Lei Federal n° _____ ; artigo n° _____ ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____ () Lei Estadual n° _____ ; artigo n° _____ ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____ (X) Decreto Federal n° 6.514/08 ; artigo n° 50 ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____ () Decreto Estadual n° _____ ; artigo n° _____ ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____ () Resolução CONAMA n° _____ ; artigo n° _____ ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____ () Resolução CEMAAM n° _____ ; artigo n° _____ ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____ () Outras combinações legais necessárias: _____		
15. Descrição da infração:		
Durante fiscalização realizada na 9ª. Fase da Operação Tamoitá III, foi feita constatação in loco de desmatamento de 178,8490 ha para implantação de pecuária extensiva, sem a autorização ou licença do órgão ambiental competente, sendo identificada a pessoa (física) através de Cadastro Ambiental Rural/CAR, fato este constatado no dia 07/09/2023 .		
16. Penalidade e valor da multa: () Advertência (X) Multa simples () Multa diária () Reincidência; no valor de R\$ 894.245,00 (Oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais)		
17. Prazo para recolher o valor da multa ou apresentar defesa: O infrator tem o prazo de 20(vinte) dias para recolher o valor da multa 20(vinte) dias para apresentar defesa.		
18. Auto de Infração lavrado às: Humaitá-AM, 19/10/2023 18:31h		
19. Local e data da ciência:		
20. N° da Identidade/Órgão emissor:	22. Carimbo e Assinatura dos fiscais:	
21. Assinatura do (a) Infrator(a) ou de seu representante:	 Leandro Ribeiro Monteiro Analista Ambiental Mat. IPAAM Nº 149.709-0B Felipe Parente Portela Assist. Técnico/Fiscal-IPAAM Mat. IPAAM Nº 218.319-6B	

www.ipaam.am.gov.br
 twitter.com/lpaamAM1
 instagram.com/@ipaamam
 facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
 Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
 Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
 Ambiental do Amazonas
 IPAAM**





AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/2024 - GECF

01. Nome do Infrator: R. Guedes de Araújo - ME		
02. Nº RG/ Órgão Emissor:	03. CPF/CNPJ: 21.625.289/0001-04	04. Fone (incluindo DDD):
05. Local da Infração: Ramal Santo Antônio, Km 03, Estrada AM 352 – Manacapuru.		
06. Coordenadas Geográficas do Local da Infração: -03 14' 21,725" S e -60 39' 12,414"W (Datum SIRGAS 2000).	07. Bairro/localidade/comunidade: Zona Rural	08. Município: Novo Airão - AM.
09. Endereço para correspondência: Ramal Santo Antônio, Km 03, Estrada AM 352 – Manacapuru.		
10. Bairro/localidade/comunidade: Zona Rural	11. Município: Manacapuru.	12. CEP:
13. Dispositivo(s) Normativo(s) infringido(s): A pessoa () Física (x) Jurídica acima identificada infringiu o disposto da (x) Lei Federal nº 9.605/98 () Lei Estadual nº artigo nº 60 ; inciso ; parágrafo único; alínea		
14. Complemento do enquadramento legal: Infração cometida pela inobservância dos dispositivos legais acima expostos é combinada com: () Lei Federal nº ; artigo nº ; inciso ; parágrafo ; alínea () Lei Estadual nº ; artigo nº ; inciso ; parágrafo ; alínea (x) Decreto Federal nº 6.514/08 ; artigo nº 66 ; inciso ; parágrafo ; alínea () Decreto Estadual nº ; artigo nº ; inciso ; parágrafo ; alínea () Resolução CONAMA nº ; artigo nº ; inciso ; parágrafo ; alínea () Resolução CEMAAM nº ; artigo nº ; inciso ; parágrafo ; alínea () Outras combinações legais necessárias:		
15. Descrição da infração: Durante a vistoria realizada no referido empreendimento foi identificado o descumprimento das restrições/condicionantes nº 16 da L.O. nº 018/16-03, fato este constatado em 08/11/2023 às 08:30 h durante as atividades de monitoramento na área da Indústria.		
16. Penalidade e valor da multa: () Advertência (x) Multa simples () Multa diária () Reincidência; no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		
17. Prazo para recolher o valor da multa ou apresentar defesa: O infrator tem o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para apresentar defesa.		
18. Auto de Infração lavrado às: Hora do dia/ mês/ ano: 11:00h - 22 de dezembro de 2023.		
19. Local e data da ciência:		
20. Nº da Identidade/Órgão emissor:		22. Carimbo e Assinatura dos fiscais:
21. Assinatura do (a) Infrator(a) ou de seu representante: Elijan Roque Luna 30 de Janeiro de 2024.		 Leandro Ribeiro Monteiro Analista Ambiental Mat. IPAAM Nº 149.709-08 Eduardo Jorge da Costa Silva Assessor III Mat. IPAAM Nº 187.534-5C





AUTO DE INFRAÇÃO Nº 568/2023- GEFA		
1. Nome do Infrator: SEBASTIÃO LINO DE SOUZA		
2. N° RG/ Órgão Emissor:	3. CPF/CNPJ n°: 398.603.965-15	4. Fone (incluindo DDD):
5. Local da Infração: BR-319, KM 85 MD, Ramal do Índio Terra Firme km 22.		
6. Coordenadas Geográficas do Local da Infração: 7° 54' 00,1" S 63° 32' 08,02" W /SIRGAS 2000	7. Bairro/localidade/comunidade: Zona Rural	8. Município: Humaitá/AM
9. Endereço para correspondência:		
10. Bairro/localidade/comunidade:	11. Município:	12. CEP: 69.820-000
13. Dispositivo (s) Normativo(s) infringido(s): A pessoa () Física (X) Jurídica acima identificada infringiu o disposto da (X) Lei Federal nº 9.605/98 () Lei Estadual nº _____ artigo nº 50 ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____		
14. Complemento do enquadramento legal: Infração cometida pela inobservância dos dispositivos legais acima expostos é combinada com:		
() Lei Federal n° _____ ; artigo n° _____ ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____ () Lei Estadual n° _____ ; artigo n° _____ ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____ (X) Decreto Federal n° 6.514/08 ; artigo n° 50 ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____ () Decreto Estadual n° _____ ; artigo n° _____ ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____ () Resolução CONAMA n° _____ ; artigo n° _____ ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____ () Resolução CEMAAM n° _____ ; artigo n° _____ ; inciso _____ ; parágrafo _____ ; alínea _____ () Outras combinações legais necessárias:		
15. Descrição da infração:		
Durante fiscalização realizada na 5ª. Fase da Operação Tamoitá III, foi feita constatação in loco de polígono de desmatamento (ST294-2023) sendo identificada a pessoa (física) através de cadastro ambiental rural (CAR) , onde foi caracterizado o dano ambiental/desmatamento em 3,214916 hectares de vegetação nativa, sem a autorização ou licença do órgão ambiental competente, SÍTIO DOIS IRMÃOS localizado à BR-319, KM 85 MD, Ramal do Índio Terra Firme km 22, fato este constatado no dia 27/06/2023.		
16. Penalidade e valor da multa: () Advertência (X) Multa simples () Multa diária () Reincidência; no valor de R\$16.074,58 (dezesseis mil, setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).		
17. Prazo para recolher o valor da multa ou apresentar defesa: O infrator tem o prazo de 20(vinte) dias para recolher o valor da multa 20(vinte) dias para apresentar defesa.		
18. Auto de Infração lavrado às: Humaitá-AM, 30/08/2023 18:41h		
19. Local e data da ciência:		
20. N° da Identidade/Órgão emissor:	22. Carimbo e Assinatura dos fiscais:	
21. Assinatura do (a) Infrator(a) ou de seu representante:	 Leandro Ribeiro Monteiro Analista Ambiental Mat: IPAAM Nº 149.709-08  Alseirina Vieira de O. Lima Assessor III Matrícula Nº 245.467-0A	





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 306 /2024 – GEFA

01. Nome do Infrator: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP		
02. N° RG/ Órgão Emissor:	03. CPF/CNPJ n° 07.763.922/0001- 08	04. Fone (incluindo DDD):
05. Local da Infração: AVENIDA DO TURISMO , 107 PONTA NEGRA		
06. Coordenadas Geográficas do Local da Infração: 03°03'24,97" S 60°04'27,82" W	07. Bairro/localidade/comunidade: TARUMÃ	08. Município: MANAUS
09. Endereço para correspondência: AV. BRASIL Nº 1335		
10. Bairro/localidade/comunidade: COMPENSA	11. Município: MANAUS	12. CEP: 69.000
13. Dispositivo(s) Normativo(s) infringido(s): A pessoa () Física (X) Jurídica acima identificada infringiu o disposto da (X) Lei Federal nº 9605/98 () Lei Estadual nº artigo nº 60 ; inciso ; parágrafo ; alínea		
14. Complemento do enquadramento legal: Infração cometida pela inobservância dos dispositivos legais acima expostos é combinada com: (X) Lei Federal n° ; artigo n° ; inciso ; parágrafo ; alínea () Lei Estadual n° ; artigo n° ; inciso ; parágrafo ; alínea (X) Decreto Federal n° 6514/08 ; artigo n° 66 ; inciso ; parágrafo ; alínea () Decreto Estadual n° ; artigo n° ; inciso ; parágrafo ; alínea () Resolução CONAMA n° ; artigo n° ; inciso ; parágrafo ; alínea () Resolução CEMAAM n° ; artigo n° ; inciso ; parágrafo ; alínea () Outras combinações legais necessárias:		
15. Descrição da infração: POR FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE CEMITERIAL (SEPULTAMENTO DE HUMANOS), SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. O FATO FOI CONSTATADO AS 9:30 H DO DIA 25.04.2024.		
16. Penalidade e valor da multa: () Advertência (X) Multa simples () Multa diária () Reincidência; no valor de R\$ _200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) conforme o inciso II do Art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c do inciso II do Art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08.		
17. Prazo para recolher o valor da multa ou apresentar defesa: O infrator tem o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa 20 (vinte) dias para apresentar defesa.		
18. Auto de Infração lavrado às: 10 hs 00 min do dia 26 / 04 / 2024		
19. Local e data da ciência:		
20. N° da Identidade/Órgão emissor:	22. Carimbo e Assinatura dos fiscais: Sheila Maria Farias Kanawati Analista Ambiental Mat. IPAAM-190.041-1E Marcelo Barroncas Analista Ambiental Mat. IPAAM-200.160-8ª Izaias José Pereira Assessor Técnico/Fiscal Mat. IPAAM-051.147-1B	
21. Assinatura do (a) Infrator(a) ou de seu representante:		

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez
Manaus - AM
CEP: 69050-030

RECEPCAO/SEMULSP
Em: 30/04/2024
Às: 10:13 hs

RECEBIDO POR
M. Durizman

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2024-GERM				
01. Nome do Infrator: Prefeitura Municipal de Manacapuru - PMM				
02. Nº R.G/ Órgão Emissor:		03. CPF/CNPJ Nº: 04.274.064/0001-31		04. Fone: (92) 3361-0000
05. Local da Infração: AM – 352 – Estrada de Manacapuru/Novo Airão, Km09				
06. Coordenadas Geográficas do local da Infração: 3°15'32,919"S e 60°39'23,538"W		07. Bairro/Localidade/Comunidade: Diversos		08. Município: Manacapuru/AM
09. Endereço para correspondência: Travessa Maria Valcacer Nogueira, Nº 597,				
10. Bairro/Localidade /Comunidade: Terra Preta		11. Município: Manacapuru/AM		12. CEP: 69400-000
13. Dispositivo (s) Normativo(s) Infringido(s) A pessoa () Física (X) Jurídica acima identificada infringiu o disposto da (X) Lei Federal nº 9605/98, artigo 60 () Lei Estadual nº				
14. Complemento do enquadramento legal: A infração cometida pela inobservância do dispositivo acima exposto é combinado com:				
() Lei Federal nº	artigo nº	inciso	parágrafo	alínea
() Lei Estadual nº	artigo nº	Inciso	parágrafo	alínea
(x) Decreto Federal nº 6514/08	artigo nº 62	inciso V, XI	parágrafo	alínea
() Decreto Estadual nº	artigo nº	inciso	parágrafo	alínea
(x) Outras combinações legais necessárias: Lei Federal nº 12,305/10; Art. 47; Inciso I,II,III,IV				
15. Descrição da Infração: Lançar Resíduos Sólidos Urbanos – RSU em desacordo com as exigências estabelecidas em lei ou normativos (Lei nº 9.605/98) e queimar resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para a atividade; Mais informações consultar Relatório Técnico de Fiscalização – RTF nº 019/2024-GERM				
16. Penalidade e valor da multa: () Advertência (x) Multa simples () Multa Diária () Reincidência, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil, reais) de acordo com o inciso II, Art. 72 da Lei Federal nº 9605/98 combinado com o inciso II do Art. 3º do Decreto Federal nº 6514/08.				
17. Prazo para recolher o valor da multa ou apresentar defesa: O infrator tem o prazo de 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para apresentar defesa.				
18. Auto de Infração lavrado às: Hora /Dia /Mês /Ano: 15/04/2023 as 15:35h.				
19. Local e data da ciência:		22. Carimbo e Assinatura dos Fiscais:		
20. Nº R.G / Órgão Emissor:				
21. Nome:				
22. Assinatura do (a) Infrator (a) ou de seu representante:				

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaam
facebook.com/@ipaam

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8089.5557.4529.44AB/9E8BDDF7>
Código verificador: **8089.5557.4529.44AB** CRC: **9E8BDDF7**





AUTO DE INFRAÇÃO Nº 382/2023-GEFA

01. Nome do Infrator: ANA PAULA GATTI VITAL		
02. N° RG/ Órgão Emissor: _____	03. CPF/CNPJ n° 277.441.788-07	04. Fone (incluindo DDD): _____
05. Local da Infração: BR-230 (Rodovia Transamazônica), MD/Sentido Apuí-Sucunduri, Zona Rural do Município de Apuí/AM.		
06. Coordenadas Geográficas do Local da Infração: 07°07'22,12"S e 59°38'58,30"W (SIRGAS 2000)	07. Bairro/localidade/comunidade: Zona Rural	08. Município/UF: Apuí/AM
09. Endereço para correspondência: _____		
10. Bairro/localidade/comunidade: _____	11. Município/UF: _____	12. CEP: _____
13. Dispositivo(s) Normativo(s) infringido(s): A pessoa (☒) Física (☐) Jurídica acima identificada infringiu o disposto da (☒) Lei Federal n° 9.605/98 (☐) Lei Estadual n° _____ artigo n° 50 A; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____		
14. Complemento do enquadramento legal: Infração cometida pela inobservância dos dispositivos legais acima expostos é combinada com: (☐) Lei Federal n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____ (☐) Lei Estadual n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____ (☐) Decreto Federal n° 6.514/08; artigo n° 50; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____ (☐) Decreto Estadual n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____ (☐) Resolução CONAMA n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____ (☐) Resolução CEMAAM n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____ (☐) Outras combinações legais necessárias:		
15. Descrição da infração: Destruir espécimes nativos florestais através de supressão não autorizada em 8,957 hectares, referente ao polígono de desmatamento denominado ST772_2023 detectado remotamente pelo IPAAM.		
16. Penalidade e valor da multa: (☐) Advertência (☒) Multa simples (☐) Multa diária (☐) Reincidência; no valor de R\$ 44.785,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais), conforme o inciso II do Art. 72 da Lei Federal n° 9.605/98 c/c inciso II do Art. 3° do Decreto Federal n° 6.514/08.		
17. Prazo para recolher o valor da multa ou apresentar defesa: O infrator tem o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para apresentar defesa.		
18. Auto de Infração lavrado às: 08h15 do dia 29/09/2023.		
19. Local e data da ciência:		
20. N° da Identidade/Órgão emissor:	22. Carimbo e Assinatura dos fiscais:	
21. Assinatura do (a) Infrator(a) ou de seu representante:	 Yara Lella G. Andrade Analista Ambiental Matr. IPAAM-154.158-70 Elisângela Pinheiro Assistente Técnica Matr. 153.582-00	

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez
Manaus - AM
CEP: 69050-030

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM





AUTO DE INFRAÇÃO Nº059/2024-GELI

01. Nome do Infrator E.C. FERNANDES (GAMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-AM)		Processo: 0010151/2023	
02. Incrição Estadual ***	03. CPF/CNPJ nº. 11.677.095/0003-60	04. Fone (incluindo DDD)	
05. Local da Infração: Rua Joaquim de Almeida Santos nº258, Centro, Itapiranga/AM.			
06. Coordenadas Geográficas do Local da Infração 03° 06' 18,68"S e 59° 56' 11,55" W		07. Bairro/localidade/comunidade Centro	08. Município Itapiranga
09. Endereço para correspondência Rua Joaquim de Almeida Santos nº258, Centro, Itapiranga/AM.			
10. Bairro/ localidade/comunidade Centro	11. Município Itapiranga	12. CEP 69.120-000	
13. Dispositivo (s) Normativo (s) infringido (s): A pessoa () Física (x) Jurídica acima identificada infringiu o disposto na: (x) Lei Federal nº. 9.605/98 () Lei Estadual nº. artigo nº. 54 , inciso II ,parágrafo alínea			
14. Complemento do enquadramento legal: Infração cometida pela inobservância dos dispositivos legais acima expostos é combinada com: () Lei Federal nº artigo nº , inciso, , parágrafo alínea () Lei Estadual nº artigo nº , inciso, , parágrafo alínea (x) Decreto Federal nº 6.514/2008 artigo nº 62 , inciso, , parágrafo alínea () Decreto Estadual nº artigo nº , inciso, , parágrafo alínea () Resolução CONAMA nº artigo nº , inciso, , parágrafo alínea () Resolução CEMAAM nº artigo nº , inciso, , parágrafo alínea (x) Outras combinações legais necessárias: Art. 53, da Lei Federal 12.305/10			
15. Descrição da Infração: Por manipular, acondicionar e armazenar em desacordo com as exigências estabelecidas na legislação. Fato constatado durante a fiscalização do dia 12 de julho de 2024 às 11:10h".			
16. Penalidade e valor da multa () Advertência (x) Multa Simples () Multa Diária () Reincidência, No valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com inciso II do Art. 54 da Lei Federal 9.605/98 c/c inciso II do Art. 3º e V do artigo 62 do Decreto Federal nº 6.514/08.			
17. Prazo para recolher o valor da multa ou apresentar defesa: O infrator tem o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e 20 (vinte) dias para apresentar defesa.			
18. Auto de infração lavrado às: 14:00 hs do dia 19/07/2024			
19. Local e data da ciência		22. Carimbo e Assinatura dos fiscais: Andreia Queiroz Sampaio Analista Ambiental Matr. IPAAM Nº 160.817-7B Breno Souza de Oliveira ASSESSOR III MAT: 264.811-3A	
20. Número da Identidade/Órgão Emissor			
21. Assinatura do (a) infrator (a) ou de seu representante legal			

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280. Parque
Dez. CEP 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 017/2024 - GERH

01. Nome do Infrator: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

02. Nº R.G/ Órgão Emissor:

03. CPF/CNPJ Nº: **04.628.681/0001-98**

04. Fone: **(92)**

05. Local da Infração: **Rua Uirapuru (POÇO UIRAPURU)**

06. Coordenadas Geográficas do local da Infração: **2°2'49,392"S e 60°1'8,034"O**

07. Bairro/Local/Comunidade: **Tancredo Neves**

08. Município: **Presidente Figueiredo**

09. Endereço para correspondência: **Avenida Amazonas**

10. Bairro/Localidade /Comunidade: **Centro**

11. Município: **Presidente Figueiredo**

12. CEP: **69.735-000**

13. Dispositivo(s) Normativo(s) Infringido(s) A pessoa () Física (☒) **Jurídica** acima identificada infringiu o disposto no (☒) Lei Federal nº. **9.605/98, artigo 60**

14. **Complemento do enquadramento legal: A infração cometida pela inobservância do dispositivo acima exposto é combinada com:**

(☒) Lei Federal nº 9.433/97	artigo nº 49	Inciso II e V	parágrafo	alínea
() Lei Estadual nº	artigo nº	inciso	parágrafo	alínea
(☒) Decreto Federal nº 6.514/08	artigo nº 66	inciso	parágrafo	alínea
(☒) Decreto Estadual nº 28.678/2009	artigo nº 91	inciso II	parágrafo	alínea
() Resolução Conama nº	artigo nº	inciso	parágrafo	alínea
() Resolução CEMAAM nº	artigo nº	inciso	parágrafo	alínea
() Outras combinações legais necessárias:				

15. Descrição da Infração:
O interessado utiliza o poço tubular sem o devido licenciamento ambiental e em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos. O fato foi constatado às 14h:58min do dia 17/09/2024.

16. Penalidade e valor da multa: () Advertência (☒) Multa simples () Multa Diária () Reincidência, de acordo com a **Lei Federal nº 9.433/1997, art. 50, inciso II**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

17. Prazo para recolher o valor da multa ou apresentar defesa:
O infrator tem o prazo de **20 (vinte) dias** para recolher a multa ou apresentar defesa.

18. Auto de Infração lavrado às: Hora /Dia /Mês /Ano: **11:18h do dia 23/09/2024**

19. Local e data da ciência:

20. Nº R.G / Órgão Emissor:

21. Assinatura do (a) Infrator (a) ou de seu representante:

22. Carimbo e Assinatura dos Fiscais:

Daniel Borges Nava

Gerente - GERH

Mat. IPAAM nº 195.464-4C

Maria Fátima F. Saraiva

Mat. Nº 114.367-0B

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
IPAAM

www.ipaam.am.gov.br

twitter.com/lpaamAM1

instagram.com/@ipaamam

facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br

Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731

Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque

Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8089.5557.4529.44AB/9E8BDDF7>
Código verificador: **8089.5557.4529.44AB** CRC: **9E8BDDF7**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 020/2024 - GERH

01. Nome do Infrator: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

02. Nº R.G/ Órgão Emissor:

03. CPF/CNPJ Nº: **04.628.681/0001-98**

04. Fone: (92)

05. Local da Infração: **Avenida da Onça Pintada (GALO DA SERRA II)**

06. Coordenadas Geográficas do local da Infração: **2°2'56,928"S e 60°0'10,284"O**

07. Bairro/Local/Comunidade: **Galo da Serra**

08. Município: **Presidente Figueiredo**

09. Endereço para correspondência: **Avenida Amazonas**

10. Bairro/Localidade /Comunidade: **Centro**

11. Município: **Presidente Figueiredo**

12. CEP: **69.735-000**

13. Dispositivo(s) Normativo(s) Infringido(s) A pessoa () Física (x) **Jurídica** acima identificada infringiu o disposto no (x) Lei Federal nº. **9.605/98, artigo 60**

14. **Complemento do enquadramento legal: A infração cometida pela inobservância do dispositivo acima exposto é combinada com:**

(x) Lei Federal nº 9.433/97	artigo nº 49	Inciso II e V	parágrafo	alínea
() Lei Estadual nº	artigo nº	inciso	parágrafo	alínea
(x) Decreto Federal nº 6.514/08	artigo nº 66	inciso	parágrafo	alínea
(x) Decreto Estadual nº 28.678/2009	artigo nº 91	inciso II	parágrafo	alínea
() Resolução Conama nº	artigo nº	inciso	parágrafo	alínea
() Resolução CEMAAM nº	artigo nº	inciso	parágrafo	alínea
() Outras combinações legais necessárias:				

15. Descrição da Infração:

O interessado utiliza o poço tubular sem o devido licenciamento ambiental e em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos. O fato foi constatado às 10h:47min do dia 18/09/2024.

16. Penalidade e valor da multa: () Advertência (x) Multa simples () Multa Diária () Reincidência, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/1997, art. 50, inciso II, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

17. Prazo para recolher o valor da multa ou apresentar defesa:

O infrator tem o prazo de **20 (vinte) dias** para recolher a multa ou apresentar defesa.

18. Auto de Infração lavrado às: Hora /Dia /Mês /Ano: **13:44h do dia 23/09/2024**

19. Local e data da ciência:

20. Nº R.G / Órgão Emissor:

21. Assinatura do (a) Infrator (a) ou de seu representante:

22. Carimbo e Assinatura dos Fiscais:

Daniel Borges Nava
Gerente - GERH
Mat. PAAM nº 195.464-4C

Maria Fátima F. Saraiva
Mat. Nº 14.367-0B

www.ipaam.am.gov.br

twitter.com/lpaamAM1

instagram.com/@ipaamam

facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br

Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731

Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque

Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

Folha: 1

Folha: 29

Cópia de documento, para visualizar



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8089.5557.4529.44AB/9E8BDDF7>
Código verificador: **8089.5557.4529.44AB** CRC: **9E8BDDF7**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 316/2024 GEFA

01. Nome do Infrator: José Almeida Filho

02. N° RG/ Órgão Emissor: 155.034.34 SSP-AM 03. CPF/CNPJ n°: 476.931.432-31 04. Fone (incluindo DDD): -

05. Local da Infração: Estação de Proteção Ambiental do Sítio PA - Jucra

06. Coordenadas Geográficas do Local da Infração: 03° 33' 48.52" S 51° 51' 59.61" W Zona Rural 07. Bairro/localidade/comunidade: Corumbá 08. Município: Corumbá

09. Endereço para correspondência: Estação de Proteção Ambiental do Sítio PA - Jucra

10. Bairro/localidade/comunidade: Zona Rural 11. Município: Corumbá 12. CEP: -

13. Dispositivo(s) Normativo(s) infringido(s): A pessoa ☒ Física ☐ Jurídica acima identificada infringiu o disposto da ()
☒ Lei Federal nº 9.605/98 ☐ Lei Estadual nº 50 inciso 50 ; parágrafo - ; alínea -

14. Complemento do enquadramento legal: Infração cometida pela inobservância dos dispositivos legais acima expostos e combinada com:

() Lei Federal n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____
 () Lei Estadual n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____
 () Decreto Federal n° 6.514/08; artigo n° 50; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____
 () Decreto Estadual n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____
 () Resolução CONAMA n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____
 () Resolução CEMAAM n° _____; artigo n° _____; inciso _____; parágrafo _____; alínea _____
 () Outras combinações legais necessárias: _____

15. Descrição da infração: Por destruir/danificar 5 ha de espécies nativas, sem autorização dos órgãos competentes. Fato constatado em 12:54 do dia 21/08/2024

16. Penalidade e valor da multa: () Advertência ☒ Multa simples () Multa diária () Reincidência;
 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) conforme o inciso II do Art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c do inciso II do Art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08.

17. Prazo para recolher o valor da multa ou apresentar defesa:
 O infrator tem o prazo de **20 (vinte) dias** para recolher o valor da multa **20 (vinte) dias** para apresentar defesa.

18. Auto de Infração lavrado às: 13 hs 30 min do dia 26 / 08 / 2024

19. Local e data da ciência: Corumbá 26/08/2024

20. N° da Identidade/Órgão emissor: RG-115.1341-1-SSP/AM

21. Assinatura do (a) Infrator(a) ou de seu representante: José Almeida Filho

22. Carimbo e Assinatura dos fiscais:
 Sheila Maria Ramos Kanawati
 Analista Ambiental
 Mat. IPAAM-100.041-1E
 Izabel José Pereira
 Assistente Técnico/Fiscal
 Mat. IPAAM-105.147-1B
 Paladino de Jesus G. Lorio
 Assistente Técnico
 Mat. IPAAM-105.031-0G

www.ipaam.am.gov.br
 twitter.com/lpaamAM1
 instagram.com/@ipaamam
 facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
 Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez
 Manaus - AM
 CEP: 69050-030

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
IPAAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/3875-B3CA-ECCD-E3FE/C61471D0>
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8089.5557.4529.44AB/9E8BDDF7>
 Código verificador: **8089.5557.4529.44AB** CRC: **9E8BDDF7**

A10628

Nota de Auditoria - NA

Nota de Auditoria Nº 03/2025-UCI/IPAAM

Procedimento Auditado: Analisar se a designação dos servidores para o exercício da Fiscalização Ambiental do Estado do Amazonas, através da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 025/2025, atende aos requisitos da legislação vigente.

Referência: Programada

Senhores: Diretor-Presidente

Diretoria Jurídica – DJ / Procuradoria Administrativa - PAD

Diretoria Técnica – DT

Considerando os trabalhos de auditoria em andamento nesta UCI/IPAAM, referente a análise se a designação dos servidores para o exercício da Fiscalização Ambiental do Estado do Amazonas, através da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 025/2025, atende aos requisitos da legislação vigente; servimo-nos da presente Nota de Auditoria, para encaminhar o **Relatório Preliminar de Auditoria Nº 03/2025-UCI/IPAAM**, no qual constam as recomendações para correção das irregularidades constatadas.

Assim sendo, solicitamos apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento desta Nota, esclarecimentos, justificativas, providências, que poderão ser acompanhadas de outros documentos que o responsável entenda necessário, a fim de subsidiar o preenchimento do Relatório Definitivo de Auditoria e o Plano de Providências, que comporão o Relatório Compilado de Atividades da Unidade de Controle Interno do IPAAM, que é encaminhado à Controladoria-Geral do Estado até 30 de setembro de cada exercício.

Em relação as recomendações apresentadas, os responsáveis pelas atividades deverão informar se:

- I. **Foram implementadas** - quando as recomendações foram integralmente implementadas;
- II. **Estão em implementação, dentro do prazo** – quando as providências para implementação ainda estão em curso e se encontram dentro do prazo comprometido;
- III. **Estão em implementação, com prazo expirado** – as providências para implementar ainda estão em curso, tendo expirado o prazo comprometido;
- IV. **Foram parcialmente implementadas** - o gestor considerou concluídas as providências referentes à as recomendações, sem implementá-la totalmente; e



V. Não serão implementadas - o gestor considerou/justificou que as recomendações não devem ser implementadas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1 - As auditorias de inspeções realizadas pela UCI, geram, inicialmente, o “Relatório **PRELIMINAR** de Auditoria”, que é encaminhado ao Gabinete da Presidência para ciência e encaminhamento aos gestores direta e indiretamente responsáveis pelo o objeto dos achados.

2 - Os gestores envolvidos, devem apresentar, dentro do prazo estipulado, os esclarecimentos/ justificativas e/ou relacionar as medidas que se fizerem necessárias, que após consolidadas pela(s) diretoria(s) envolvida(s), devem ser encaminhadas a UCI.

3 - A UCI, após análise do conteúdo da manifestação do(s) gestor(es), emitirá o “Relatório **DEFINITIVO** de Auditoria”, podendo reconsiderar ou manter, total ou parcialmente os achados da auditoria. No caso de vencimento do prazo estipulado na Nota de Auditoria sem resposta do(s) gestor(es) responsável(is), a UCI emitirá o “Relatório **DEFINITIVO** de Auditoria” fazendo esse registro.

4 - O Relatório Definitivo de Auditoria é encaminhado à Presidência, que ao tomar ciência, poderá adotar as providências sugeridas pela UCI/IPAAM, ou adotar outras medidas que julgar necessária.

NOTA - As auditorias da UCI/IPAAM, comporão o Relatório Compilado de Atividades enviado a CGE-AM, e o Relatório de Controle Interno enviado ao TCE-AM.

Manaus, 19 de maio de 2025

Wagner Cabral Pinto

Analista Ambiental – Administrador
UCI/IPAAM

